



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº IX | Nº 570 | 04 de Fevereiro de 2015

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 008/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA Nº 036/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 001/2015

CONTRATOS

EXTRATO:

CONTRATO Nº 1194-C/2014 - CREDOR: CLEONICE ROSA DA SILVA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2014 - CREDOR: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1.167/2014

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2014

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código ABBF-6D78-D6B0-9354.



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

Gestor:

PAULO ELÍSIO COTRIM

Editor:

Daiana da Mota Porto

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

DECRETOS**DECRETO Nº 008/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Declara em situação anormal,
caracterizada como “Situação de
Emergência”, as áreas do município
de Carinhanha, Estado da Bahia,
atingidas por 14110-estiagem.*

O Prefeito Municipal de Carinhanha – Bahia, Senhor **PAULO ELÍSIO COTRIM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 16, Inciso XVII da Lei Orgânica do Município; pelo Art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de Agosto de 1993; pelo Art. 17 do Decreto nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e em conformidade com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO que as chuvas de 2014/2015 no município de Carinhanha foram poucas, abaixo da média e foram insuficientes para produzir as plantações de lavouras e pastagens, portanto havendo 94% perda;

CONSIDERANDO que a seca prolongada já dizimou parte considerável do rebanho bovino deste município e que como consequência deste desastre está havendo danos humanos e materiais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que concorre como critérios agravantes da situação de anormalidade o fato de que não há previsão de chuvas na região, portanto o impacto dessa estiagem pode ser ainda maior, e o fato de que centenas de famílias já estão passando sede em várias comunidades rurais. Dificuldades para o abastecimento de água, cereais e alimentação para os animais;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 14110.

Art. 2º Confirma-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à Comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 03 de fevereiro de 2015.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*

PAULO ELÍSIO COTRIM
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 035/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

Reestrutura a Comissão Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Incisos I e II do Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05.10.1988 e pelo Inciso XVII do Art. 16 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Reestruturar a Comissão Municipal de Defesa Civil, constituída pelo Decreto nº 22/97, de 03 de Dezembro de 1997, a qual passa a ter a seguinte composição:

I – Um representante da Prefeitura Municipal, que a presidirá;

EDINON DA SILVA PRIMO;

II – Um representante da Câmara Municipal;

JOSINA MOREIRA SILVA;

III – Um representante da Secretaria de Educação;

EMANUELA GUSMÃO COSTA;

IV – Um representante da Secretaria de Assistência Social;

JULIELBA MARIA DOS SANTOS CHAPERMAN;

V – Um representante da Secretaria da Agricultura;

ALOISIO MOREIRA DE OLIVEIRA;

VI – Um representante da Secretaria de Saúde;

RONALDO MOREIRA TEIXEIRA CASSIANO;

VII – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR;

JOÃO LOPES GONÇALVES ;

VIII – Um representante de Entidade Religiosa.

JORGE DOS SANTOS SILVA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 26 de janeiro de 2015.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*

PAULO ELÍSIO COTRIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

“Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil”.

O Prefeito Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que prescreve o art. 5º da Lei municipal nº 1.168 de 06/05/2013, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros que constitui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Sr Edinon da Silva Primo – Coordenador Executivo;
Sr Álvaro Ferraz Sobrinho – Secretário Administrativo;
Sr Aloísio Moreira de Oliveira – Secretário Operacional;
Sr Uendell Fábio Nascimento Silva – Diretor Técnico.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 26 de janeiro de 2015.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*

PAULO ELÍSIO COTRIM
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Foi vencedora da Carta-Convite nº 001/2015 julgada em 14/01/2015 à pessoa física: **ALEX SANTANA DOS SANTOS CPF nº 916.355.785-15** no valor de R\$ 68.024,00 (Sessenta e Oito Mil, Vinte e Quatro Reais), para prestação de serviços de uma Casa de Apoio, incluindo hospedagem, alimentação, agendamentos e transporte interno na cidade de Salvador de pacientes acometidos por problemas de saúde, necessitando de transferência para um Hospital Especializado na cidade de Salvador-BA.

NILTON MESSIAS SOBRINHO
Presidente

CONTRATOS**EXTRATO**

Contrato nº 1194-C/2014 de 01.12.2014, credor: **CLEONICE ROSA DA SILVA** – CPF: 029.262.335-66. Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de refeições, para o Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Valor: **R\$ 386,00** (Trezentos e Oitenta e Seis Reais), vigência 01.12 a 31.12.2014.

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 206/2014 de 07.02.2014, credor: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA 16** – CNPJ: 00.786.518/0001-00. Objeto: Objetivo o acréscimo de 1.98% do valor inicial do Contrato de R\$ 112.247,50 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos) Valor: R\$ 2.220,30 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais e Trinta Centavos).

Errata de Publicação do Contrato nº 1.167/2014: A Prefeitura Municipal de Carinhanha **COMUNICA** a todos que houve um erro quanto a publicação do extrato de contrato do dia 16 de janeiro de 2015 no que se refere ao Contrato nº 1.167/2014 de 01.12.2014, que tem como Contratada a Sra. Ronária de Souza Magalhães e usa do presente expediente para tornar a mesma sem efeito.

Errata de Publicação do Contrato nº 075/2014: A Prefeitura Municipal de Carinhanha **COMUNICA** a todos que houve um erro quanto a publicação do extrato de contrato do dia 16 de janeiro de 2015 no que se refere ao Contrato nº 1.167/2014 de 01.12.2014, que tem como Contratada a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CARINHANHA** e usa do presente expediente para tornar a mesma sem efeito.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ABBF-6D78-D6B0-9354> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABBF-6D78-D6B0-9354



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2015 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 04/02/2015 16:42

